



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO N.º 34, de 6 de MARÇO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE NOVO ENDEREÇO DE  
FUNCIONAMENTO DO SALÃO DE REUNIÕES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO, MG.**

A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes, aprovou, e seu Presidente, em conformidade com o art. 21, inciso XIV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica estabelecido o imóvel localizado na Rua Manoel Antônio Rito, n.º 46, CS, Jardim Residencial Nova Monte Belo, neste Município de Monte Belo, MG, como novo local e endereço para funcionamento do salão de reuniões da Câmara Municipal de Monte Belo – MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 6 de março de 2012

**NILSON DONIZETTE DA SILVA**  
Presidente

